**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**DESPACHO DO MINISTRO**

**Em 22 de fevereiro de 2012**

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, Interino, HOMOLOGA o Parecer nº 353/2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que é favorável à convalidação dos estudos e à validação nacional do título de Mestre obtido no curso de Mestrado Transdisciplinar em Valores Humanos - Área de Concentração "Ciências da Administração e Valores Humanos", ministrado pelo Centro Universitário Capital (UNICAPITAL), com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo Senhor Fábio Batistella, RG n° 16.505.669-1 SSP-SP, conforme consta do Processo nº 23001.000077/ 2011- 36.

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

***(Publicação no DOU n.º 37, de 23.02.2012, Seção 1, página 04)***